



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Da definição do objeto

1.1.1. **Contratação de prestação de serviços de exames auxiliares de diagnóstico (ressonâncias) para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A descrição dos itens e as quantidades da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório a este Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

### 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 4 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 5 – DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO /EXECUÇÃO

#### 5.1. Do prazo execução

5.1.1. O **prazo** para marcação dos exames deverá ser de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos.

5.1.2. Em se tratando de exames de urgência, a marcação deverá ser realizada em, no máximo 48 (quarenta e oito) horas e os laudos deverão ser liberados em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização dos exames.

#### 5.2. Do local da prestação dos serviços



MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO

*Cidade Mais Italiana do Brasil*

**5.2.1.** licitante vencedora deverá atender em estabelecimento próprio e estar estabelecida nos Municípios de **Antônio Prado, Ipê, Flores da Cunha, Vacaria, Caxias do Sul, Farroupilha, Bento Gonçalves, Garibaldi, Nova Prata, Veranópolis e/ou Porto Alegre.**

**5.2.2.** O local de prestação dos serviços será no estabelecimento da licitante vencedora, que deverá estar instalado conforme o estabelecido no item 5.2.1.

### **5.3. Das condições da prestação dos serviços**

**5.3.1.** O agendamento dos exames com a licitante vencedora será feito pelo setor de regulação e marcação da Secretaria Municipal da Saúde, o qual entregará ao paciente uma autorização assinada e carimbada pelo setor e a prestação do serviço só poderá ocorrer com a entrega da autorização pelo paciente no dia da realização do exame.

**5.3.2.** Os resultados dos exames deverão ser impressos e assinados por profissional habilitado e entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data de realização dos mesmos.

**5.3.3.** As solicitações de fornecimento serão conforme as necessidades da Administração, por meio de solicitações da Secretaria requisitante, podendo estas serem periódicas ou conforme a demanda.

**5.3.4.** A cada autorização de fornecimento, a nota de empenho será enviada à licitante vencedora via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.

**5.3.5.** Como condição de fornecimento, durante a vigência do registro de preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**5.3.6.** A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, prestar a totalidade dos serviços solicitados, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

**5.3.7.** É indispensável que a licitante vencedora tenha equipamentos de alta qualidade e em condições adequadas e em conformidade com a legislação pertinente para execução dos serviços.

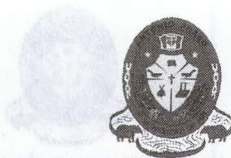
**5.3.8.** Todos os materiais e insumos a serem utilizados na realização dos exames serão de responsabilidade da licitante vencedora, não respondendo o Município de Antônio Prado por qualquer ônus.

**5.3.9.** A licitante vencedora deverá se responsabilizar pela conduta de seus funcionários.

**5.3.10.** Os serviços deverão ser executados seguindo as normas estabelecidas, garantindo a boa qualidade dos mesmos.

### **5.4. Do prazo de validade dos itens**

**5.4.1.** Esta exigência não se aplica a esta contratação.



**MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO**  
Cidade Mais Italiana do Brasil

## **5.5. Da substituição do objeto**

**5.5.1.** A licitante vencedora ficará obrigada a refazer os serviços recusados pelo Município.

## **5.6. Da documentação necessária na entrega do objeto**

**5.6.1.** Esta exigência não se aplica a esta contratação.

## **5.7. Da garantia dos itens**

**5.7.1.** A licitante vencedora deverá garantir que os serviços prestados estão de acordo com as normas técnicas específicas para o serviço.

## **5.8. Da documentação necessária para apresentação juntamente com a proposta**

**5.8.1.** Esta exigência não se aplica a esta contratação.

## **5.9. Da qualificação técnica para habilitação da licitante**

**5.9.1. Alvará de Saúde** expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, **em vigor**, **OU Licença** expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, **em vigor**, em nome da licitante.

**5.9.2.** Relação nominal dos **profissionais que compõem a equipe técnica**, anexando cópias dos diplomas e/ou títulos de especialidades e dos registros profissionais nos respectivos conselhos.

**5.9.3.** Declaração contendo a descrição dos **recursos físicos e dos materiais** para a prestação do serviço pretendido, com relação de equipamentos, enumerando-os e especificando-os, quando for o caso.

**5.9.4.** Declaração de Responsabilidade Técnica.

## **5.10. Da documentação necessária para a assinatura da Ata de Registro de Preços**

**5.10.1.** Esta exigência não se aplica a esta contratação.

## **5.11. Da vigência da Ata de Registro de Preços**

**5.11.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84 da lei Federal nº 14.133/2021

## **5.12. Das especificações técnicas**

**5.12.1.** As especificações técnicas de cada item devem atender, no mínimo, as descritas no Anexo I deste edital.

## **5.13. Das responsabilidades da licitante vencedora**



MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO

Cidade Mais Italiana do Brasil

**5.13.1.** Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições do ETP, deste Termo de Referência, do Edital e seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade.

## **6 – DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A gestão do da Ata de Registro de Preços ficará a cargo das Secretaria Municipal da Saúde.

**6.2.** A fiscalização será realizada pela servidora Tainá Simioni Fochezatto, sendo sua suplente a servidora Anelise Cristina Molon.

**6.3.** A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços deverão seguir o determinado no Decreto Municipal nº 789/2016.

## **7 – DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da nota fiscal e liquidação da despesa, observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos e categoria de contrato.

## **8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADOS**

**8.1.** A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, constam somente no processo em questão, fase preparatória, devido à Administração optar por preservar o seu sigilo.

**8.2.** As quantidades máximas a serem adquiridas são as que constam no Anexo I do termo de referência.

## **9 – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS**

**9.1.** Esta exigência não se aplica a esta contratação.

## **10 – DAS MARCAS APROVADAS OU REPROVADAS**

**10.1.** Esta exigência não se aplica a esta contratação.

## **11 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta de dotações próprias de cada secretaria requisitante.

## **12 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** Não será exigida a garantia prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **13 – DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**



MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO

Cidade Mais Italiana do Brasil

**13.1.** O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.645/2022.

**13.2.** O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

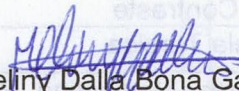
#### 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal da Saúde, pelo telefone (54) 2134 1101, nos dias úteis, no horário das 7h45min às 11h45min ou 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**14.2.** Faz parte deste Termo de Referência.

Anexo I – Descrição dos itens e quantidades

Antônio Prado/RS, 25 de junho de 2026.

  
Meliny Dalla Bona Gallio  
Secretário Municipal da Saúde



MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO  
Cidade Mais Italiana do Brasil

## ANEXO I

### Descrição dos Itens e Quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Quant.
1	Ressonância Abdômen Superior (Fígado, pâncreas, baço, rins, suprarrenais) Sem Contraste	Und	40
2	Ressonância Abdômen Superior com contraste (Fígado, pâncreas, baço, rins, suprarrenais)	Und	20
3	Ressonância Coluna Cervical ou Dorsal ou Lombar	Und	80
4	Ressonância Crânio (Encéfalo) Sem Contraste	Und	40
5	Ressonância Crânio (Encéfalo) Com Contraste	Und	20
6	Ressonância Membro Superior Unilateral (Ombro ou Braço ou Antebraço ou Punho ou Mão = unilateral) Sem Contraste	Und	60
7	Ressonância Membro Superior Unilateral (Ombro ou Braço ou Antebraço ou Punho ou Mão = unilateral) Com Contraste	Und.	20
8	Ressonância Pelve ou Bacia - Sem Contraste	Und	40
9	Ressonância Pelve ou Bacia - Com Contraste	Und	20
10	Ressonância Membro Inferior Unilateral (Joelho, pé e tornozelo) Sem Contraste	Und	60
11	Ressonância Membro Inferior Unilateral (Joelho, pé e tornozelo) Com Contraste	Und	20
12	Ressonância Sela Turcica	Und	6
13	Ressonância Tórax (Mediastino, Pulmão, Parede Torácica) Sem Contraste	Und	24
14	Ressonância Tórax (Mediastino, Pulmão, Parede Torácica) Com Contraste	Und	12
15	Ressonância Crânio Com anestesia	Und	40
16	Ressonância Crânio com anestesia e contraste	Und	20